



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2386, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 6.992.250,00 (seis milhões novecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.008.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE INFORMÁTICA		
03.008.04.122.0301.2.019.		Departamento de Informática		
106	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.306.0602.2.034.		Alimentação Escolar		
192	3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00

06.003.12.364.0602.2.036.		Manut. e Apoio ao Ensino Superior		
212	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
937	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.1.043.		Construção/Ampliação e Reformas na Area da Saúde / Contrapartida		
234	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.455.000,00

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1201.2.102.		Incentivo as Segmentações Turísticas		
506	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
519	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

13.002.15.451.1301.1.082.		Pavimentação e Recape de Vias		
521	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	305.000,00

15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR		
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.002.26.782.1501.1.074.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
582	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

15.002.26.782.1501.2.075.		Manut. do Departamento de Obras e Viação		
593	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	292.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
627	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.760.000,00

88.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

88.001.28.843.0001.0.001.		Outros Encargos Sociais		
632	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00

88.001.28.843.0001.0.002.		Amortização e Encargos da Dívida Interna		
634	3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
635	3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000,00
638	4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00
Total Suplementação:				6.717.000,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
339	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	275.250,00
Total Suplementação por anulação:				275.250,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da Tendência de Excesso de Arrecadação das seguintes fontes orçamentárias:

Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1.1.1.8.01.11.00.00000000	IPTU	1000 - Recursos Ordinários Livres	669.249,55
1.1.1.8.01.41.00.00000000	ITBI	1000 - Recursos Ordinários Livres	729.967,24
1.1.1.8.02.31.00.00000000	ISSQN	1000 - Recursos Ordinários Livres	405.532,44
1.7.1.8.01.21.00.00000000	FPM	1000 - Recursos Ordinários Livres	2.019.902,99
1.7.1.8.01.31.00.00000000	FPM 1% DEZEMBRO	1000 - Recursos Ordinários Livres	6.577,49
1.7.1.8.01.41.00.00000000	FPM 1% JULHO	1000 - Recursos Ordinários Livres	66.510,26
1.7.1.8.01.51.00.00000000	ITR	1000 - Recursos Ordinários Livres	391.499,65



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.7.2.8.01.11.00.00000000	ICMS	1000 - Recursos Ordinários Livres	2.427.760,38
Valor Total			6.717.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 1º desta Lei decorrem da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais			
336	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	275.250,00
Total Redução:				275.250,00

Art. 4º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2021.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - AP
Data: 29 setembro 2022
Nº da Edição: 2259 A
Fis.: _____
Folha: 29 / 09 / 2022